

## REQUERIMENTO

À Secretária Municipal de Educação  
Ref. Solicitação de Pedido de Localização Provisória

N o m e \_\_\_\_\_  
Matricula \_\_\_\_\_  
T e l e f o n e \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

Prezado (a) Secretária (a) venho por meio deste requerer a minha localização provisória de acordo com a portaria nº \_\_\_\_\_

Nestes termos pede deferimento.  
Justificativa:

Guaçuí-ES \_\_\_\_\_ de dezembro de 2023.  
**Protocolo 1208982**

### Contrato

#### ATO ADMINISTRATIVO 01/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos nº 29 e 30, da Lei Municipal nº 4.255/2018; e,

Considerando Processo Administrativo nº 4309/2021, onde a empresa Stampo Industria e Design EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 15.728.684/0001-10, solicitou Licença Ambiental de Regularização - LAR, para a atividade de: Fabricação e/ou Corte de Embalagens e/ou Artefatos de Papel ou Papelão, Inclusive com Impressão e/ou Plastificação;

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente concedeu a LAR nº 02/2022, em 04 de março de 2022, seguida de suas condicionantes em seu Anexo I;

Considerando que a empresa deixou de exercer sua atividade no Município de Guaçuí/ES, passando a ter sede na Avenida Jeronimo Monteiro, nº 1755, bairro Garoto, Município de Vila Velha;

Vimos por meio deste Ato Administrativo **SUSPENDER** a Licença Ambiental de Regularização nº 002/2022, por tempo indeterminado a atividade acima descrita.

**Guaçuí/ES, 22 novembro de 2023.**

**Roberto Martins**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
**Protocolo 1209083**

### Guarapari

### Lei

#### LEI Nº. 4888/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

#### 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

16.01 - Fundo Municipal da Educação

12.361.0029.1.735 - Programa de Ens. Fund. em Tempo Integral - **PROETI**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Vínculo 1.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação.....  
.....R\$ 9.000,00

Vínculo 2.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação.....  
.....R\$ 60.000,00

4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Vínculo 2.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação.....  
.....R\$ 180.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Vínculo 1.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação.....  
.....R\$ 9.000,00  
Vínculo 2.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação.....  
.....R\$ 60.000,00

#### Total do (s) Crédito (s) R\$ 318.000,00

**Art. 2º.** Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

16.01 - Fundo Municipal de Educação

12.122.0027.2.157 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

121 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....  
.....R\$ 18.000,00

Vínculo - 1.500.0025.0000 - Receita de Impostos e de Transf. Impostos

**Parágrafo Único** - Para atendimento da suplementação capitulada pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente à fonte de recurso - 2.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Proveniente da Secretaria de Educação - **SEDU**, Programa Capixaba de Fomento à Implementação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - **PROETI**, por intermédio do Banestes e o Município de Guarapari - Conta nº 35.267.285.....  
.....